



SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SEGAD

Processo Administrativo nº 23/2025-SEGAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.05.12/003, de 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23/2025-SEGAD, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço unitário por item, modo de disputa “aberto e fechado”, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de outubro de 2025 às 09h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 15 de outubro de 2025 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas as exigências deste edital, existem itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte e itens de ampla disputa.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o item 01 a participação é ampla disputa e os demais itens a participação é cota ou exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. para os itens com participação de cota ou exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

3.5.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Cruz, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. sociedades cooperativas;

3.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.12. O impedimento de que trata o item 3.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





3.8.13. A vedação de que trata o item 3.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. marca dos produtos;
- 5.1.3. fabricantes;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar as quantidades da planilha do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, se for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





6.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Hum real).

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos:

6.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



6.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30. Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal – ampla disputa, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

6.31. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1. Proposta de Preços - Anexo IV

6.31.2. Planilha de Quantidades e Preços Propostos – ANEXO IV.A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.

6.32. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.0. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

8.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

8.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.

8.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;

8.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;

8.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;

8.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.

8.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

8.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

8.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



8.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ maior ou igual a 1,00

8.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ menor ou igual a 0,80

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

8.1.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

8.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.1.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.1.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.1.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.1.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.5. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2016, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre

as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

8.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

9.0 DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.3.2.2. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), marca, fabricante, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.0. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.0. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

13.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;
- 13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6. fraudar a licitação;
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7., 13.1.8. e 13.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1., 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7., 13.1.8. e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1., 13.1.3. e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitamaisbrasil.com.br>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – www.cruz.ce.gov.br, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil – <https://licitamaisbrasil.com.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

15.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.5. Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

15.11.6. Anexo IV.A – Modelo da planilha de preços;

15.11.7. Anexo V – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 01 de outubro de 2025.



EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO
Secretária de Governo e Administração



PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 836/2024 de 25 de outubro de 2024.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Controladoria e Ouvidoria geral:

A presente demanda é justificada na necessidade de reestruturação da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do município, bem como na eventual necessidade de substituição de móveis e equipamentos que venham a se desgastar, atingindo seu tempo de vida útil, ou nos casos em que apresentarem defeitos irreparáveis.

Entende-se que uma boa estrutura e um aparelhamento adequado no ambiente de trabalho proporcionam conforto e praticidade aos servidores municipais, no exercício de suas funções, trazendo melhores resultados e eficiência na execução das atividades desenvolvidas.

3.2. Procuradoria Geral do município:

Faz-se necessária a presente contratação, tendo em vista a manutenção dos trabalhos indispensáveis da Procuradoria Geral do Município, enquanto órgão de representação, bem como de seus setores vinculados.

Os equipamentos garantirão conforto e bem-estar aos servidores municipais, bem como aos munícipes.

3.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

É necessária a aquisição desses equipamentos para a execução dos serviços internos da secretaria, executados pelos engenheiros, arquitetos e servidores do administrativo, proporcionando um ambiente mais adequado para a continuidade das atividades e manutenção das praças, vias e ambientes públicos do município.

3.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Faz-se necessária a aquisição de material permanente descrita na demanda, que será utilizado na sala da secretaria e setores vinculados. Estes itens são imprescindíveis para manter os trabalhos operacionais administrativos, em níveis aceitáveis para o andamento e organização dos serviços administrativos.

3.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição de material permanente é imprescindível a Secretaria de Esporte e Juventude, para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de

88 99259.3006



**MUNICÍPIO
VERDE**
2022 - 2023



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



forma satisfatória, as constantes demandas deste setor e de suas dependências proporcionando uma assistência e atendimento adequado aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

3.6. Secretaria de Meio Ambiente:

A referida demanda trata-se da apresentação da necessidade de equipamentos e materiais permanentes para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, no que tange à utilização de equipamentos domésticos para a conservação e preparação de alimentos e bebidas. Além disso, é prevista a aquisição de armários e arquivos para o armazenamento dos documentos que competem a esta pasta. Equipamentos para o manejo de serpentes também foram demandados, tendo em vista que recorrentemente a SEMA recebe solicitações de resgate desses animais. Para a manutenção da área do viveiro regional, está sendo prevista a aquisição de equipamentos para o corte de vegetação, de modo a controlar o seu crescimento. Ainda para o viveiro, é prevista a aquisição de escada para ser utilizada nas atividades administrativas.

3.7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Faz-se necessária a aquisição de material permanente para o bom funcionamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio no que diz respeito a estruturação do ambiente de trabalho com a reposição de móveis danificados e a instalação de novos equipamentos para proporcionar um espaço adequado de atendimento ao público na sede da secretaria e em seus anexos.

3.8. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário para suprir o Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF e a Vigilância em Saúde do município e secretaria municipal, a aquisição de equipamentos necessários à manutenção da qualidade do serviço ofertado nestas unidades de saúde, visando o atendimento necessário à população e o bom funcionamento do sistema de saúde do município no ano vigente.

3.9. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

A aquisição de material permanente é necessária para atender às demandas operacionais desta secretaria, visando à substituição de itens danificados e à adequação do ambiente de trabalho. A medida tem como finalidade garantir melhores condições de funcionalidade, segurança, conforto e eficiência na execução das atividades, beneficiando diretamente os usuários e servidores.

3.10. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

Da necessidade para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Fundo Municipal de Previdência de Cruz – FUMPREVI, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A pretensa contratação visa prover o Fundo Municipal de Previdência de Cruz – FUMPREVI de equipamentos permanentes adequados às suas necessidades. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, em face de substituição pelo desgaste natural. Ademais, é de grande importância esse tipo de material, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à municipalidade.

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

3.11. Secretaria de Governo e Administração:

Da necessidade para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da secretaria e dos setores vinculados, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A pretensa contratação visa prover a SEGAD de equipamentos permanentes adequados às suas necessidades. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, em face de substituição pelo desgaste natural. Ademais, é de grande importância esse tipo de material, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à municipalidade.

3.12. Secretaria de Finanças:

A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades da Secretaria de Finanças e setores vinculados, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória as constantes demandas da mesma para o desenvolvimento das atividades administrativas de modo a assegurar um atendimento de qualidade.

3.13. Secretaria de Educação:

A aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços educacionais oferecidos. Esses materiais, que incluem móveis, equipamentos e recursos tecnológicos, são essenciais para criar um ambiente de aprendizagem adequado e estimulante para alunos e educadores. Além disso, a modernização e a manutenção dos espaços educacionais contribuem para a valorização do trabalho dos profissionais da educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Portanto, a justificativa para a aquisição de material permanente se baseia na necessidade de melhorar a infraestrutura educacional, apoiar o processo de ensino-aprendizagem e atender às demandas da comunidade escolar, garantindo que todos tenham acesso a um ambiente propício para o aprendizado.

3.14. Secretaria de Cultura:

É indispensável a aquisição de material permanente pelo período de duração da ata de registro de preços, com o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas, incluindo os equipamentos culturais e a sede desta secretaria. Cabe destacar que esta secretaria representa uma nova unidade administrativa que será implantada no município, o que torna ainda mais fundamental a previsão e o fornecimento adequado de recursos essenciais. Tal medida é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades e garantir a prestação de serviços de qualidade à população, contribuindo para o atendimento eficiente das necessidades coletivas e para a valorização das iniciativas culturais e administrativas locais.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 652.477,68 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavo), conforme custos unitários apostos em anexo.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá solicitar ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do(s) item(ns) de acordo com as especificações do edital. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento do prazo estabelecido ou a incompatibilidade das amostras com as especificações constantes neste termo de referência acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Dentro da validade da ata de registro de preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da ordem de compra.

7.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado à Avenida 14 de Janeiro / Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Aningas, Cruz-CE ou nos locais designados pela contratante, sob responsabilidade da contratada.

7.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

7.4. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

7.5. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

7.8. O objeto do contrato será recebido:

7.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

7.8.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses garantidos pela empresa e de acordo com o código de defesa do consumidor.

8.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

8.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

9.3. Será(ão) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(s) servidor(es):

9.3.1. Controladoria e Ouvidoria geral:

Pâmela Vasconcelos Nascimento, portador(a) do CPF nº 078.932.083-50, que exerce a função de gerente de controle interno na referida secretaria.

9.3.2. Procuradoria Geral do município:

Thimóteo de Sousa Farias, portador(a) do CPF nº 059.266.153-99, que exerce a função de assessor jurídico II na referida secretaria.

9.3.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Manoel Bernardo de Souza Neto, portador(a) do CPF nº 074.586.003-65, que exerce a função de assessor técnico I – gestão intermediária na referida secretaria.

9.3.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Ary Cardoso Barreto da Costa, portador(a) do CPF: 008.136.893-33, que exerce a função de assessor de projetos e programas agropecuários na referida secretaria.



9.3.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

Tiago Farias de Souza, portador(a) do CPF nº 078.537.833-29, que exerce a função de agente administrativo na referida secretaria.

9.3.6. Secretaria de Meio Ambiente:

Yuri Fontenele Souza, portador(a) do CPF nº 037.143.623-04, que exerce a função de coordenador de licenciamento ambiental na referida secretaria.

9.3.7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Mateus Daniel de Gois, portador(a) do CPF nº 059.884.983-10 que exerce a função de agente administrativo na referida secretaria.

9.3.8. Secretaria de Saúde:

José Arimatéia Muniz, portador(a) do CPF nº 059.514.523-09 que exerce a função de agente administrativo na referida secretaria.

9.3.9. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

Francisca Simone de Albuquerque, portador(a) do CPF nº 600.770.823-38, que exerce a função de coordenador(a) da defesa civil na referida secretaria.

9.3.10. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

Yago Moura Sousa Muniz, portador(a) do CPF nº 063.074.353-30, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9.3.11. Secretaria de Governo e Administração:

Charles Carlos Ferreira, portador(a) do CPF nº 235.444.978-08, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais na referida secretaria.

9.3.12. Secretaria de Finanças:

Marilena Patrícia Brandão Silveira, portador(a) do CPF nº 026.831.153-69, que exerce a função de agente administrativo na referida secretaria.

9.3.13. Secretaria de Educação:

Clede Regina de Vasconcelos, portador(a) do CPF nº 976.776.393-72 que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9.3.14. Secretaria de Cultura:

Patrícia Moraes Silva, portador(a) do CPF nº 009.738.523-99, que exerce a função de secretário(a) adjunto(a) na referida secretaria.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	
02.01.04.122.0100.2.004 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.01.04.122.0100.2.006 - GERENCIAMENTO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



88 99259/3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	IMPOSTOS.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
04.01.15.122.0100.2.008 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	
05.01.20.608.1499.1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AGRICULTURA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
06.01.13.812.1900.1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESPORTE E JUVENTUDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
07.01.18.122.0100.2.020 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.01.23.122.0100.2.026 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.301.0402.1.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.
10.01.10.302.0404.1.030 - AQUISIÇÃO DE	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.305.0409.1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.122.0100.2.046 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM SAÚDE PÚBLICA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	
11.01.08.122.0100.2.056 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
11.01.08.243.0204.2.059 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
11.01.08.244.0202.2.061 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.
11.01.08.244.0205.2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ	
12.01.09.122.0100.2.071 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
PERMANENTE.	
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
14.01.04.122.0100.2.074 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.01.04.122.0100.2.077 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
16.01.12.361.0604.1.040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. ✓ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.
16.01.12.365.0604.1.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

88 99259.3006



[Handwritten signatures and initials]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
	✓ TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. ✓ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.
16.01.12.122.0100.2.079 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.
SECRETARIA DE CULTURA	
17.01.13.392.0701.1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES VINCULADAS. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
17.01.13.122.0100.2.093 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA CULTURA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ✓ RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.



**MUNICÍPIO
VERDE**
2022 - 2023



88 99259.9006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

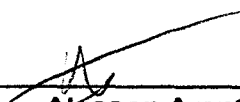
16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Artur Muniz Fonteles
Controlador e Ouvidor Geral do município
Portaria nº 2025.01.02/019



Alesson Arantes Silveira
Procurador adjunto do município
Portaria nº 2025.01.01/001



88 99259.3006

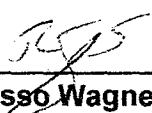
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

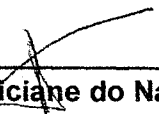
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



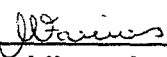

Allan Muniz da Silva Figueira
Secretário municipal de Infraestrutura e
Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004

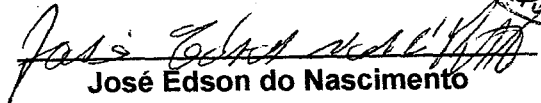

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e
Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

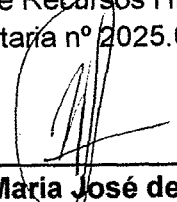

Ricardo Gusso Wagner
Secretário municipal de Turismo, Indústria e
Comércio
Portaria nº 2025.01.01/010


Fátima Aficiane do Nascimento
Secretária municipal de Assistência Social e
Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003

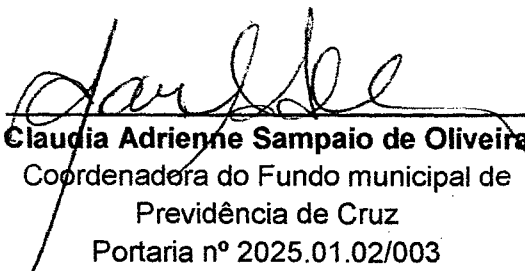

Emanuely Nascimento Ribeiro
Secretária municipal de Governo e
Administração
Portaria nº 2025.01.01/009


Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015


José Edson do Nascimento
Secretário municipal de Agricultura, Pesca
e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012


Maria José de Farias
Secretária municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 2025.01.01/007


Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria
municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002


Claudia Adrienne Sampaio de Oliveira
Coordenadora do Fundo municipal de
Previdência de Cruz
Portaria nº 2025.01.02/003


Erlândia Maria Nascimento
Secretária municipal de Finanças
Portaria nº 2025.01.01/006


Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

ANEXO II-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

1. Controladoria e Ouvidoria geral:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	1	R\$ 657,00	R\$ 657,00
TOTAL GERAL					R\$ 657,00	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.

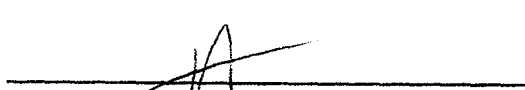


Artur Muniz Fonteles
Controlador e Ouvidor Geral do município
Portaria nº 2025.01.02/019

2. Procuradoria Geral do município:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	5	R\$ 657,00	R\$ 3.285,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	5	R\$ 469,33	R\$ 2.346,65
TOTAL GERAL					R\$ 5.631,65	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.


Alesson Arantes Silveira
Procurador adjunto do município
Portaria nº 2025.01.01/001



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	3	R\$ 657,00	R\$ 1.971,00
8	290687	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO / MATERIAL: AÇO / TIPO: ELÉTRICO DE MESA / CAPACIDADE: 20 L / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 2,7 L/H / SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR / COMPRIMENTO: 400 MM / LARGURA: 305 MM / PROFUNDIDADE: 330 MM.	UND	2	R\$ 697,60	R\$ 1.395,20
15	396901	COLETOR LIXO / MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE / CAPACIDADE: 240 L / COR: DIVERSAS / TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	UND	40	R\$ 454,97	R\$ 18.198,80

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	449916	CORTADOR GRAMA / TIPO MOTOR: GASOLINA / POTÊNCIA MOTOR: 6 HP / MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 6153 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEDOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM.	UND	1	R\$ 1.666,52	R\$ 1.666,52
31	NÃO LOCALIZADO	MOTOSSERRA A GASOLINA 5.3CV / SABRE 50CM / POTÊNCIA 5,38 HP / CILINDRADA 72,2 CC / VELOCIDADE MÁXIMA 9.500 RPM / TANQUE 680ML / COM FREIO DE CORRENTE E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO / MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL MS 382.	UND	2	R\$ 4.341,02	R\$ 8.682,04
32	NÃO LOCALIZADO	MOTOPODA A COMBUSTÃO 1,3CV / SABRE 30CM/12POL / POTÊNCIA 25,4 CM³ / MOTOR 2 TEMPOS / TANQUE 0,44L / RESERVATÓRIO DE ÓLEO 220ML / HASTE TELESCÓPICA EXTENSÍVEL MEDINDO ATÉ 2,7M / MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL HT 75.	UND	2	R\$ 3.779,43	R\$ 7.558,86
TOTAL GERAL					R\$ 39.472,42	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.

Allan Muniz da Silveira Figueira

Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIP. E MAT. PERM. PARA AGRIC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	4	R\$ 657,00	R\$ 2.628,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	1	R\$ 469,33	R\$ 469,33
TOTAL GERAL					R\$ 3.097,33	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.

José Edson do Nascimento

José Edson do Nascimento

Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



5. Secretaria de Esporte e Juventude:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORT E E JUVENT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	3	R\$ 657,00	R\$ 1.971,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	3	R\$ 469,33	R\$ 1.407,99
16	449916	CORTADOR GRAMA / TIPO MOTOR: GASOLINA / POTÊNCIA MOTOR: 6 HP / MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 6153 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEDOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM.	UND	3	R\$ 1.666,52	R\$ 4.999,56

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. EQUIP., MAT. PERM. PARA ESPORT E E JUVENT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.	UND	2	R\$ 410,01	R\$ 820,02
29	421129	MACA DE RESGATE / MATERIAL: POLIETILENO / COMPONENTES: CINTO "TIPO ARANHA" / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: FLUTUANTE / CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG / TIPO: PRANCHA / LARGURA: CERCA DE 0,40 M / TAMANHO: ADULTO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURAS OBLONGAS / FORMATO: PEGA MÃOS.	UND	1	R\$ 802,99	R\$ 802,99
41	367478	SANDUICHEIRA / MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ATIADERENTE / TENSÃO: 220 V / COR: BRANCA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.	UND	2	R\$ 88,58	R\$ 177,16

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



TOTAL GERAL	R\$ 10.178,72
-------------	---------------

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

6. Secretaria de Meio Ambiente:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	2	R\$ 657,00	R\$ 1.314,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	5	R\$ 469,33	R\$ 2.346,65
11	NÃO LOCALIZADO	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº 5. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM PORTA DE FERRO E TRAVA DUPLA, RODINHAS COM FREIO REMOVÍVEIS, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO (IATA). MEDIDAS APROXIMADAS: 64 X 56 X	UND	3	R\$ 1.287,52	R\$ 3.862,56

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		81CM (A X L X C).				
16	449916	CORTADOR GRAMA / TIPO MOTOR: GASOLINA / POTÊNCIA MOTOR: 6 HP / MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 6153 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEDOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM.	UND	1	R\$ 1.666,52	R\$ 1.666,52
17	615626	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL / TIPO: GANCHO PARA SERPENTES / MATERIAL: ALUMÍNIO / COMPRIMENTO: 110 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CURVADA, MANOPLA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: SERPENTES.	UND	2	R\$ 167,89	R\$ 335,78
18	625013	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL / TIPO: PINÇÃO / MATERIAL: ALUMÍNIO/AÇO INOX / COMPRIMENTO: 1,20 M / TIPO DE CABO: EMBORRACHADO, PONTA ARTICULADA, TIPO BOCA ABRE / APLICAÇÃO: CAPTURA DE SERPENTES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.	UND	2	R\$ 334,30	R\$ 668,60
19	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS,	UND	1	R\$ 588,98	R\$ 588,98

88 99259.3006



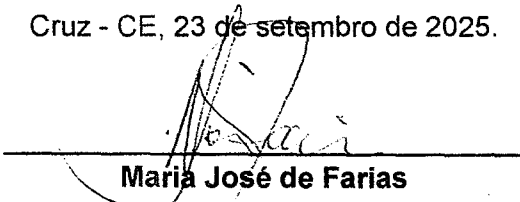
Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		PESO MÁX. 20KG.				
42	602625	SERROTE PODA / COMPRIMENTO LÂMINA: 13" / 330 MM CM / APLICAÇÃO: JARDINAGEM / TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA / MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO / MATERIAL CABO: METÁLICO EXTENSÍVEL 3M.	UND	2	R\$ 247,77	R\$ 495,54
TOTAL GERAL					R\$ 11.278,63	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.


Maria José de Farias
Secretária municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 2025.01.01/007

7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	2	R\$ 657,00	R\$ 1.314,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	4	R\$ 469,33	R\$ 1.877,32
19	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS.	UND	1	R\$ 588,98	R\$ 588,98

88 99259.3006



62

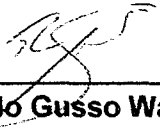
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		PESO MÁX. 20KG.		1		
41	367478	SANDUICHEIRA / MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ATIADERENTE / TENSÃO: 220 V / COR: BRANCA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.	UND	1	R\$ 88,58	R\$ 88,58
TOTAL GERAL					R\$ 3.868,88	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Ricardo Gusso Wagner

Secretário municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Portaria nº 2025.01.01/010

8. Secretaria de Saúde:

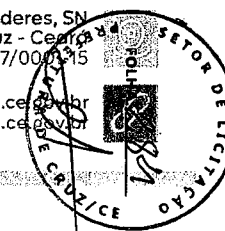
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	14	6	2	4	26	R\$ 657,00	R\$ 17.082,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO	UND	10	6	1	1	18	R\$ 469,33	R\$ 8.447,94

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce@ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.								
9	NÃO LOCALIZADO	BUFFET TÉRMICO / 8 CUBAS FABRICADAS EM AÇO INOX / TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR / RESISTÊNCIA BLINDADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX E CONTROLADA POR UM TERMOSTATO COM ESCALA DE 30°C A 120°C / POSSUI LÂMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO	UND	0	1	0	0	1	R\$ 2.945,20	R\$ 2.945,20

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



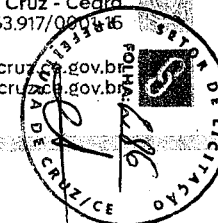
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO / ESTRUTURA TUBULAR COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS / CAPACIDADE DA CUBA: 7L - ½ / TENSÃO: 220V / FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ.								
11	NÃO LOCALIZADO	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº 5. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM PORTA DE FERRO E TRAVA DUPLA, RODINHAS COM FREIO REMOVÍVEIS, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO (IATA). MEDIDAS APROXIMADAS: 64 X 56 X 81CM (A X L X C).	UND	0	0	2	0	2	R\$ 1.287,52	R\$ 2.575,04
19	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE	UND	14	2	1	1	18	R\$ 588,98	R\$

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-16

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



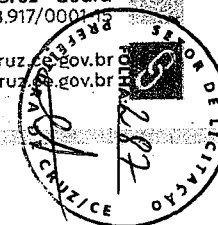
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRÁUS, PESO MÁX. 20KG.								10.601,64
26	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL /	UND	0	0	0	1	1	R\$ 410,01	R\$ 410,01

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-93

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.								
30	462003	MÁQUINA LAVAR ROUPA / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CAPACIDADE: 11 KG / TIPO: LAVADORA E SECADORA / CAPACIDADE: 11 KG / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA	UND	3	0	0	0	3	R\$ 1.819,30	R\$ 5.457,90



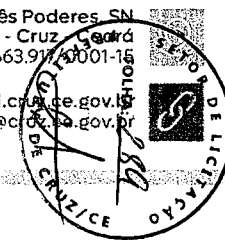
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA / VOLTAGEM: 220 V / MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL.								
40	NÃO LOCALIZADO	PURIFICADOR DE ÁGUA DE SISTEMA COM COMPRESSOR, NO MÍNIMO, 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. RETÉM IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRAS E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 LITROS DE ÁGUA GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS POR HORA. ÁGUA A	UND	6	2	1	1	10	R\$ 542,96	R\$ 5.429,60



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cidade.cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		8°C. TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR SOFT EVEREST.								
EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE U.B.S.									R\$ 30.852,68	
EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE M.A.C.									R\$ 11.967,06	
EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. DE VIGIL.									R\$ 5.490,31	
GERENC. ADM.									R\$ 4.639,28	
TOTAL GERAL									R\$ 52.949,33	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.

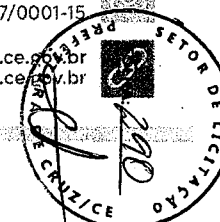
Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



9. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL-IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS	UND	4	1	2	2	3	12	R\$ 657,00	R\$ 7.884,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-91

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



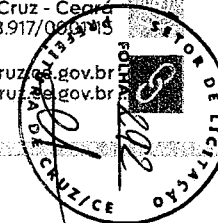
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL-IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.									
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA /	UND	1	0	2	0	3	6	R\$ 469,33	R\$ 2.815,98

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-95

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

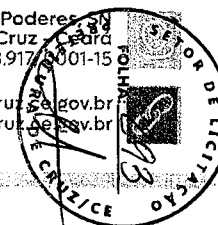


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL-IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.									
19	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN /	UND	1	0	0	1	1	3	R\$ 588,98	R\$ 1.766,94



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 50
Aningas - Cruz Verde
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruzverde.gov.br
compras@cruzverde.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL-IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRÁUS, PESO MÁX. 20KG.									
26	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO:	UND	0	0	0	0	1	1	R\$ 410,01	R\$ 410,01

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-01

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



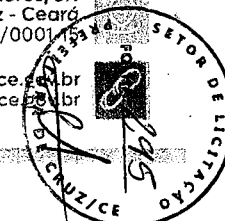
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL- IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL	
		220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS:								

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-91

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



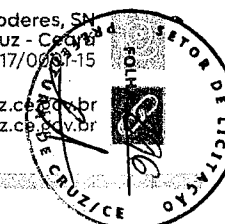
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL- IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.									
36	NÃO LOCALIZA- DO	PLASTIFICADORA 500W / TEMPERATURA 100°C A 200°C / ESPESSURA DO MATERIAL ATÉ 1MM / LARGURA MÁXIMA: 330MM / PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA QUENTE OU FRIA / ALTERAÇÃO LAMINAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA / 4	UND	1	0	0	0	1	2	R\$ 910,67	R\$ 1.821,34

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

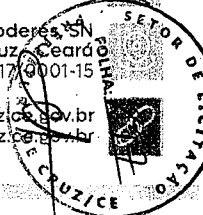


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL-IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		ROLOS DE PRESSÃO / TENSÃO: 220V.									
39	NÃO LOCALIZADO	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE / ESPESSURA: DE 8 A 10MM INTEIRIÇO / COM PRATELEIRA DE APOIO COM PORTA MICROFONE E PORTA COPO / BASE SUPERIOR INCLINADA ENTRE 20° A 30° COM ABA / SISTEMA DE RODÍZIO COM TRAVAS DE SILICONE ANTI	UND	0	0	0	0	1	1	R\$ 1.084,92	R\$ 1.084,92



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz@ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



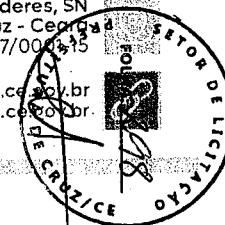
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL- IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		RISCO / IMPRESSÃO DIGITAL UV DE LOGOTIPO NA PARTE FRONTAL / DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 A 120CM (ALTURA), 20 A 30CM (LARGURA), 50 A 60CM (BASE SUPERIOR), 40 A 50CM (BASE INFERIOR).									
41	367478	SANDUICHEIRA / MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ATIADERENTE / TENSÃO: 220 V / COR: BRANCA /	UND	0	0	0	2	2	4	R\$ 88,58	R\$ 354,32

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL- IGD SUAS	PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD -SUAS)	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA	GERENC. ADM.	TOTAL		
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.									
GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO										R\$ 4.596,98	
APRIM. DA GESTÃO MUNIC. DO SIST. ÚNICO ASS. SOCIAL-IGD SUAS										R\$ 657,00	
PROG. DE FORT. DO CAD. ÚNICO NO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL (PROCAD-SUAS)										R\$ 2.252,66	
GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA										R\$ 2.080,14	
GERENC. ADM.										R\$ 6.550,73	
TOTAL GERAL										R\$ 16.137,51	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.

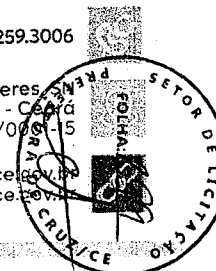

Fátima Aliciane do Nascimento

Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



10. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	2	R\$ 657,00	R\$ 1.314,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	4	R\$ 469,33	R\$ 1.877,32
8	290687	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO / MATERIAL: AÇO / TIPO: ELÉTRICO DE MESA / CAPACIDADE: 20 L / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 2,7 L/H / SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR / COMPRIMENTO: 400 MM / LARGURA: 305 MM / PROFUNDIDADE: 330 MM.	UND	1	R\$ 697,60	R\$ 697,60
TOTAL GERAL					R\$ 3.888,92	

88 99259.3006

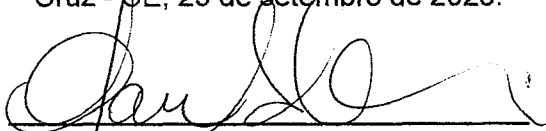


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Claudia Adrienne Sampaio de Oliveira

Coordenadora do Fundo municipal de Previdência de Cruz
Portaria nº 2025.01.02/003

11. Secretaria de Governo e Administração:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	621104	APARELHO AR CONDICIONADO / TIPO: SPLIT / MODELO: TETO/PISO / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H / TENSÃO: 220 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO / INVERTER / GARANTIA: 1 ANO. (AMPLA DISPUTA)	UND	15	R\$ 12.978,74	R\$ 194.681,10
2	621104	APARELHO AR CONDICIONADO / TIPO: SPLIT / MODELO: TETO/PISO / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H / TENSÃO: 220 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO / INVERTER / GARANTIA: 1 ANO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	UND	5	R\$ 12.978,74	R\$ 64.893,70
3	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	15	R\$ 657,00	R\$ 9.855,00
4	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 /	UND	4	R\$ 469,33	R\$ 1.877,32

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.				
9	290687	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO / MATERIAL: AÇO / TIPO: ELÉTRICO DE MESA / CAPACIDADE: 20 L / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 2,7 L/H / SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR / COMPRIMENTO: 400 MM / LARGURA: 305 MM / PROFUNDIDADE: 330 MM.	UND	2	R\$ 697,60	R\$ 1.395,20
13	NÃO LOCALIZADO	CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE PARA COLCHÕES DE SOLTEIRO / ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA / MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE, SEM USO DE PARAFUSOS / DIMENSÕES: 2M X 90CM (C X L) / ESCADA INCLUSA / ESTRADO DE COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GAVETAS, BAÚ OU CRIADO MUDO.	UND	20	R\$ 1.140,49	R\$ 22.809,80

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	NÃO LOCALIZADO	COLCHÃO DE SOLTEIRO / ESPUMA COM DENSIDADE D45, 100% POLIURETANO / SELO DE QUALIDADE PRÓ- ESPUMA E ABTFC / TECIDO DE FORRAÇÃO MATELASSÊ, 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTI-MOFO E ANTIALÉRGICO / DIMENSÕES: 88 X 188 X 18CM DE (L X C X A).	UND	40	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
20	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRÁUS, PESO MÁX. 20KG.	UND	2	R\$ 588,98	R\$ 1.177,96
27	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE	UND	2	R\$ 410,01	R\$ 820,02

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		MANDRIL E MANUAL.		1		
35	449664	PARAFUSADEIRA / TIPO: BATERIA 3,06 V / ROTAÇÃO: 360 RPM / VOLTAGEM: BIVOLT V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPO DE CARGA: 90 MIN / COMPONENTES: 1 MALETA PLÁSTICA, KIT: 33 BITS, 1 ADAPTADOR USB.	UND	2	R\$ 458,67	R\$ 917,34
42	367478	SANDUICHEIRA / MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ATIADERENTE / TENSÃO: 220 V / COR: BRANCA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.	UND	2	R\$ 88,58	R\$ 177,16
TOTAL GERAL					R\$ 321.804,60	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Emanuely Nascimento Ribeiro
Secretária municipal de Governo e Administração
Portaria nº 2025.01.01/009

12. Secretaria de Finanças:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	12	R\$ 657,00	R\$ 7.884,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	2	R\$ 469,33	R\$ 938,66
8	290687	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO / MATERIAL: AÇO / TIPO: ELÉTRICO DE MESA / CAPACIDADE: 20 L / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 2,7 L/H / SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR / COMPRIMENTO: 400 MM / LARGURA: 305 MM /	UND	2	R\$ 697,60	R\$ 1.395,20

88 99259.3006



[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		PROFUNDIDADE: 330 MM.				
TOTAL GERAL					R\$ 10.217,86	

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Erlândia Maria Nascimento
Secretária municipal de Finanças
Portaria nº 2025.01.01/006

13. Secretaria de Educação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
2	385360	ARMÁRIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.	UND	50	20	5	2	77	R\$ 657,00	R\$ 50.589,00
3	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	20	10	5	2	37	R\$ 469,33	R\$ 17.365,21



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



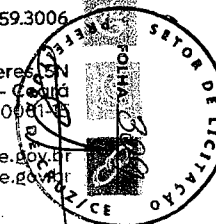
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.								
4	607095	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL / POTÊNCIA MOTOR: 1.600 W / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V / CAPACIDADE: 20 L / APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	UND	0	0	1	0	1	R\$ 471,47	R\$ 471,47
6	431345	BATEDEIRA DOMÉSTICA / CAPACIDADE: 4.000 ML / CARACTERÍSTICAS	UND	0	0	1	0	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 13N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT / POTÊNCIA: 300 W / VOLTAGEM: 220 V.								
7	NÃO LOCALIZADO	BATEDEIRA 4,7L PLANETÁRIA / 12 VELOCIDADES / BACIA EM INOX / 3 BATEDORES INOX / POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000WATS / 220 WATS / COM TAMPA ANTIRESPINGO / COR PRETA E PRATA.	UND	0	0	1	0	1	R\$ 4.087,08	R\$ 4.087,08
10	NÃO LOCALIZADO	CADEIRA DE MEDITAÇÃO / CADEIRA DOBRÁVEL E PORTÁTIL / LARGURA DO ASSENTO 50CM X 49CM ALTURA DO ENCOSTO / ACOLCHOADA COM ESPUMA PREMIUM DE ALTA DENSIDADE E ESPESSURA DE	UND	250	0	0	0	250	R\$ 270,84	R\$ 67.710,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, 84
Aningas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



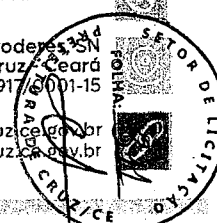
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT / POTÊNCIA: 300 W / VOLTAGEM: 220 V.								
7	NÃO LOCALIZADO	BATEDEIRA 4,7L PLANETÁRIA / 12 VELOCIDADES / BACIA EM INOX / 3 BATEDORES INOX / POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000WATS / 220 WATS / COM TAMPA ANTIRESPINGO / COR PRETA E PRATA.	UND	0	0	1	0	1	R\$ 4.087,08	R\$ 4.087,08
10	NÃO LOCALIZADO	CADEIRA DE MEDITAÇÃO / CADEIRA DOBRÁVEL E PORTÁTIL / LARGURA DO ASSENTO 50CM X 49CM ALTURA DO ENCOSTO / ACOLCHOADA COM ESPUMA PREMIUM DE ALTA DENSIDADE E ESPESSURA DE	UND	250	0	0	0	250	R\$ 270,84	R\$ 67.710,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz@ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



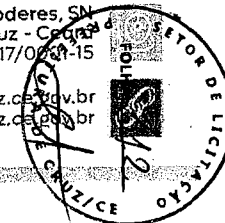
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		NO MÍNIMO 8CM / ESTRUTURA DO ENCOSTO REVESTIDA COM BORRACHA, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO / COR: AZUL / PESO: 1,4KG / CAPA REMOVÍVEL, LAVÁVEL / ESTRUTURA METÁLICA ÚNICA E RETRÁTIL / PINTURA ELETROSTÁTICA.								
13	259222	CARRO CARGA / MATERIAL: AÇO / TIPO: PLATAFORMA / CAPACIDADE CARGA: 300 KG / QUANTIDADE RODÍZIOS: 2 UN / TIPO RODÍZIO: SEM CÂMARA / COR: VERDE / COMPRIMENTO: 145 CM / LARGURA: 50 CM / ALTURA: 33,5 CM / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAIS / CARACTERÍSTICAS	UND	4	0	2	0	6	R\$ 1.329,96	R\$ 7.979,76

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



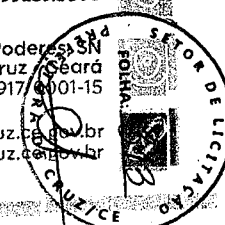
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		ADICIONAIS: ACABAMENTO POLIDO FOSCO.								
19	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS, PESO MÁX. 20KG.	UND	10	3	1	1	15	R\$ 588,98	R\$ 8.834,70
23	NÃO LOCALIZADO	EXPOSITOR VERTICAL CAPACIDADE 565 LITROS.	UND	3	2	0	0	5	R\$ 7.209,07	R\$ 36.045,35

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



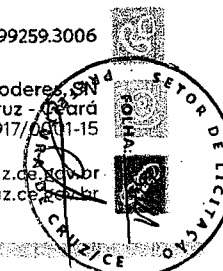
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA REGULÁVEL DE +1ºA +7ºC. REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO COM PLACA FRIA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO MANUAL. PRATELEIRAS ARAMADAS: 03 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS. PORTA: VIDRO DUPLO TEMPERADO DE BAIXA EMISSIVIDADE, FECHAMENTO AUTOMÁTICO. ACABAMENTO EXTERNO: CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS, VIDROS SUJEITOS A CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR. MEDIDAS								



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



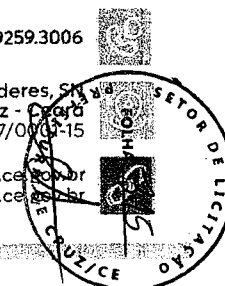


Secretaria de

**Governo e
Administração****Setor de Compras e Serviços**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		APROXIMADAS: 675 X 822 X 1.990MM (L X P X A). TENSÃO: 220 V.								
24	NÃO LOCALIZADO	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 84L / TEMPERATURA DO FORNO (75° A 260°) / DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 61,2 CM, LARGURA 57,6CM, PROFUNDIDADE 58CM / COM CONVECÇÃO / COM LUZ / POTÊNCIA DO QUEIMADOR: 1.870W / DISPLAY DE LED / POTÊNCIA: 1400W / FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FUNÇÃO GRILL, COZIMENTO COM CIRCULAÇÃO DE AR / ACABAMENTO INTERNO DO FORNO METAL ESMALTADO /	UND	0	0	1	0	1	R\$ 2.326,30	R\$ 2.326,30

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aninga - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0003-15segad.cruz.ce@ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		TECNOLOGIA DE LIMPEZA CLEARTEC.								
25	NÃO LOCALIZADO	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA USO PROFISSIONAL / COM 3 CÂMERAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS INTERNAS CADA UMA (90 X 70 X 14CM) / VISOR EM VIDRO / RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR EM CADA CÂMARA / RESISTÊNCIAS COM CONTROLE INDIVIDUAL / EQUIPADO COM PEDRA REFRATÁRIA QUE RETÉM O CALOR E MELHORA A UNIFORMIDADE DO ASSADO / ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO / LATERAL, TAMPO E	UND	3	1	0	0	4	R\$ 17.039,48	R\$ 68.157,92



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-95

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



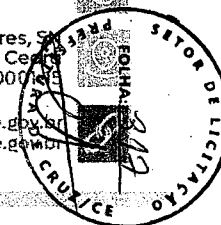
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		PORTA EXTERNO EM AÇO INOX / TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA / CERTIFICADO DO INMETRO. VOLTAGEM: 220 V / GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES / ALTURA COM CAVALETE ATÉ 150CM / MARCA DE REFERÊNCIA: METALMAQ OU SUPERIOR.								
26	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO	UND	0	0	2	0	2	R\$ 410,01	R\$ 820,02

88 99259.3006



alg

Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-93
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.								
28	NÃO LOCALIZADO	LOUSA MÓVEL COM SUPORTE / DIMENSÕES: 150 X 120CM. MOLDURA DE ALUMÍNIO COM PORTA APAGADOR E MARCADOR / PEDESTAL EM TUBO DE AÇO 20X40MM / 4 RODIZÍOS, SENDO 2 COM TRAVAS.	UND	60	0	0	0	60	R\$ 1.176,63	R\$ 70.597,80
30	462003	MÁQUINA LAVAR ROUPA / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA /	UND	3	1	0	0	4	R\$ 1.819,30	R\$ 7.277,20



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes 33N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



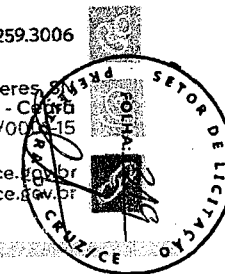
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		CAPACIDADE: 11 KG / TIPO: LAVADORA E SECADORA / CAPACIDADE: 11 KG / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA / VOLTAGEM: 220 V / MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL.								
34	449664	PARAFUSADEIRA / TIPO: BATERIA 3,06 V / ROTAÇÃO: 360 RPM / VOLTAGEM: BIVOLT V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPO DE CARGA: 90 MIN / COMPONENTES: 1 MALETA PLÁSTICA, KIT: 33 BITS, 1	UND	0	0	2	0	2	R\$ 458,67	R\$ 917,34



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes,
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



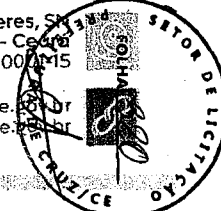
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		ADAPTADOR USB.								
39	NÃO LOCALIZADO	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE / ESPESSURA: DE 8 A 10MM INTEIRIÇO / COM PRATELEIRA DE APOIO COM PORTA MICROFONE E PORTA COPO / BASE SUPERIOR INCLINADA ENTRE 20° A 30° COM ABA / SISTEMA DE RODÍZIO COM TRAVAS DE SILICONE ANTI RISCO / IMPRESSÃO DIGITAL UV DE LOGOTIPO NA PARTE FRONTAL / DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 A 120CM (ALTURA), 20 A 30CM (LARGURA), 50 A 60CM (BASE SUPERIOR), 40 A 50CM (BASE INFERIOR).	UND	2	0	1	0	3	R\$ 1.084,92	R\$ 3.254,76
40	NÃO	PURIFICADOR DE ÁGUA DE	UND	0	0	1	0	1	R\$ 542,96	R\$ 542,96

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

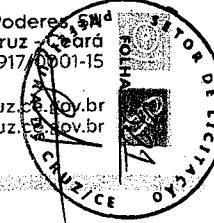


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
	LOCALIZADO	SISTEMA COM COMPRESSOR, NO MÍNIMO, 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. RETÉM IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRAS E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 LITROS DE ÁGUA GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS POR HORA. ÁGUA A 8°C. TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR SOFT EVEREST.								

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



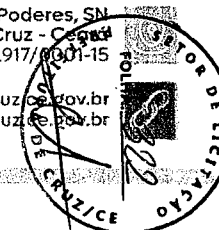
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		NO MÍNIMO 8CM / ESTRUTURA DO ENCOSTO REVESTIDA COM BORRACHA, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO / COR: AZUL / PESO: 1,4KG / CAPA REMOVÍVEL, LAVÁVEL / ESTRUTURA METÁLICA ÚNICA E RETRÁTIL / PINTURA ELETROSTÁTICA.								
13	259222	CARRO CARGA / MATERIAL: AÇO / TIPO: PLATAFORMA / CAPACIDADE CARGA: 300 KG / QUANTIDADE RODÍZIOS: 2 UN / TIPO RODÍZIO: SEM CÂMARA / COR: VERDE / COMPRIMENTO: 145 CM / LARGURA: 50 CM / ALTURA: 33,5 CM / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAIS / CARACTERÍSTICAS	UND	4	0	2	0	6	R\$ 1.329,96	R\$ 7.979,76



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



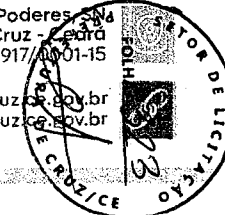
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		ADICIONAIS: ACABAMENTO POLIDO FOSCO.								
19	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS, PESO MÁX. 20KG.	UND	10	3	1	1	15	R\$ 588,98	R\$ 8.834,70
23	NÃO LOCALIZADO	EXPOSITOR VERTICAL CAPACIDADE 565 LITROS.	UND	3	2	0	0	5	R\$ 7.209,07	R\$ 36.045,35

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes - Na
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



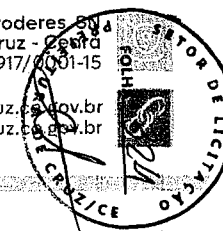
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA REGULÁVEL DE +1°A +7°C. REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO COM PLACA FRIA. CONTROLE DE TEMPERATURA: THERMOSTATO MANUAL. PRATELEIRAS ARAMADAS: 03 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS. PORTA: VIDRO DUPLO TEMPERADO DE BAIXA EMISSIVIDADE, FECHAMENTO AUTOMÁTICO. ACABAMENTO EXTERNO: CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS, VIDROS SUJEITOS A CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR. MEDIDAS								

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		APROXIMADAS: 675 X 822 X 1.990MM (L X P X A). TENSÃO: 220 V.								
24	NÃO LOCALIZADO	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 84L / TEMPERATURA DO FORNO (75° A 260°) / DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 61,2 CM, LARGURA 57,6CM, PROFUNDIDADE 58CM / COM CONVECÇÃO / COM LUZ / POTÊNCIA DO QUEIMADOR: 1.870W / DISPLAY DE LED / POTÊNCIA: 1400W / FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FUNÇÃO GRILL, COZIMENTO COM CIRCULAÇÃO DE AR / ACABAMENTO INTERNO DO FORNO METAL ESMALTADO /	UND	0	0	1	0	1	R\$ 2.326,30	R\$ 2.326,30



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 544
Aníngas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

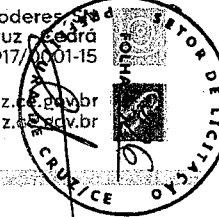


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		TECNOLOGIA DE LIMPEZA CLEARTEC.								
25	NÃO LOCALIZADO	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA USO PROFISSIONAL / COM 3 CÂMERAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS INTERNAS CADA UMA (90 X 70 X 14CM) / VISOR EM VIDRO / RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR EM CADA CÂMARA / RESISTÊNCIAS COM CONTROLE INDIVIDUAL / EQUIPADO COM PEDRA REFRATÁRIA QUE RETÉM O CALOR E MELHORA A UNIFORMIDADE DO ASSADO / ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO / LATERAL, TAMPO E	UND	3	1	0	0	4	R\$ 17.039,48	R\$ 68.157,92

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, 100
Aningas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



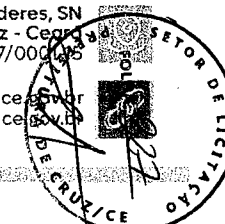
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		PORTA EXTERNO EM AÇO INOX / TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA / CERTIFICADO DO INMETRO. VOLTAGEM: 220 V / GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES / ALTURA COM CAVALETE ATÉ 150CM / MARCA DE REFERÊNCIA: METALMAQ OU SUPERIOR.								
26	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO	UND	0	0	2	0	2	R\$ 410,01	R\$ 820,02

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-95

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



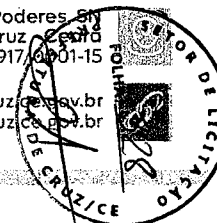
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.								
28	NÃO LOCALIZADO	LOUSA MÓVEL COM SUPORTE / DIMENSÕES: 150 X 120CM. MOLDURA DE ALUMÍNIO COM PORTA APAGADOR E MARCADOR / PEDESTAL EM TUBO DE AÇO 20X40MM / 4 RODIZÍOS, SENDO 2 COM TRAVAS.	UND	60	0	0	0	60	R\$ 1.176,63	R\$ 70.597,80
30	462003	MÁQUINA LAVAR ROUPA / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA /	UND	3	1	0	0	4	R\$ 1.819,30	R\$ 7.277,20

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aninças - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



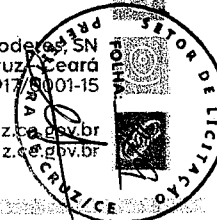
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		CAPACIDADE: 11 KG / TIPO: LAVADORA E SECADORA / CAPACIDADE: 11 KG / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA / VOLTAGEM: 220 V / MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL.								
34	449664	PARAFUSADEIRA / TIPO: BATERIA 3,06 V / ROTAÇÃO: 360 RPM / VOLTAGEM: BIVOLT V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPO DE CARGA: 90 MIN / COMPONENTES: 1 MALETA PLÁSTICA, KIT: 33 BITS, 1	UND	0	0	2	0	2	R\$ 458,67	R\$ 917,34



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

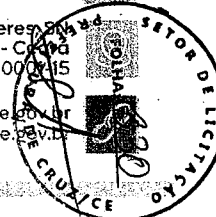


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
		ADAPTADOR USB.								
39	NÃO LOCALIZADO	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE / ESPESSURA: DE 8 A 10MM INTEIRIÇO / COM PRATELEIRA DE APOIO COM PORTA MICROFONE E PORTA COPO / BASE SUPERIOR INCLINADA ENTRE 20° A 30° COM ABA / SISTEMA DE RODÍZIO COM TRAVAS DE SILICONE ANTI RISCO / IMPRESSÃO DIGITAL UV DE LOGOTIPO NA PARTE FRONTAL / DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 A 120CM (ALTURA), 20 A 30CM (LARGURA), 50 A 60CM (BASE SUPERIOR), 40 A 50CM (BASE INFERIOR).	UND	2	0	1	0	3	R\$ 1.084,92	R\$ 3.254,76
40	NÃO	PURIFICADOR DE ÁGUA DE	UND	0	0	1	0	1	R\$ 542,96	R\$ 542,96

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, s/nº
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
	LOCALIZADO	SISTEMA COM COMPRESSOR, NO MÍNIMO, 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. RETÉM IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRAS E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 LITROS DE ÁGUA GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS POR HORA. ÁGUA A 8°C. TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR SOFT EVEREST.								



clg

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz, Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruzce.gov.br
compras@cruzce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.	EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.	GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL	TOTAL		
44	NÃO LOCALIZADO	WAP PLUS 2200 ULTRA / 1750 PSI (LIBRAS) / POTÊNCIA: 1500W / VASÃO 342 L/H / TIPO DE BOMBA: AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO / TIPO DE BICO: LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO) / CUMPRIMENTO DA MANGUEIRA / COR AMARELO E PRETO / MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS / MANGUEIRA DESENTUPIDORA DE 2 METROS.	UND	0	0	1	0	1	R\$ 537,51	R\$ 537,51
EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.									R\$ 272.127,43	
EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.									R\$ 52.877,16	
GERENC. ADM.									R\$ 20.092,15	
GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. ESPECIAL									R\$ 2.841,64	
TOTAL GERAL									R\$ 347.938,38	

88 99259.3006

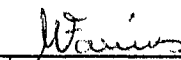


Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

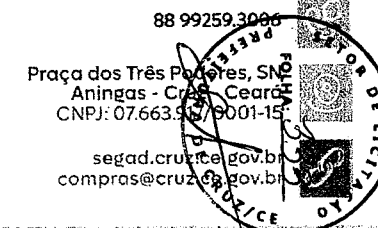
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015



14. Secretaria de Cultura:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
1	621104	APARELHO AR CONDICIONADO / TIPO: SPLIT / MODELO: TETO/PISO / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H / TENSÃO: 220 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO / INVERTER / GARANTIA: 1 ANO. (AMPLA DISPUTA)	UND	0	5	5	R\$ 12.978,74	R\$ 64.893,70
2	621104	APARELHO AR CONDICIONADO / TIPO: SPLIT / MODELO: TETO/PISO / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H / TENSÃO: 220 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO / INVERTER / GARANTIA: 1 ANO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	UND	0	1	1	R\$ 12.978,74	R\$ 12.978,74
4	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	UND	0	1	1	R\$ 469,33	R\$ 469,33

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
5	607095	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL / POTÊNCIA MOTOR: 1.600 W / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V / CAPACIDADE: 20 L / APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	UND	3	0	3	R\$ 471,47	R\$ 1.414,41
6	NÃO LOCALIZADO	BANQUETA QUADRADA ESTILO INDUSTRIAL / SUPORTA ATÉ 125KG / PINTURA ELETROSTÁTICA / ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO / COR: PRETO / ALTURA DO ASSENTO: 69CM / ALTURA DO ENCOSTO: 87CM / LARGURA: 33CM.	UND	0	2	2	R\$ 196,38	R\$ 392,76
9	290687	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO / MATERIAL: AÇO / TIPO: ELÉTRICO DE MESA / CAPACIDADE: 20 L / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 2,7 L/H / SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR / COMPRIMENTO: 400 MM / LARGURA: 305 MM / PROFUNDIDADE: 330 MM.	UND	0	1	1	R\$ 697,60	R\$ 697,60
20	326738	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA	UND	0	1	1	R\$ 588,98	R\$ 588,98



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 334
Aningas - Cruz / Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRÁUS, PESO MÁX. 20KG.						
21	NÃO LOCALIZADO	ESPELHO GRANDE PARA CAMARIM EM MDF / MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 80CM (A X L) / QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 16 UNIDADES / COR DA MOLDURA: BRANCO / BASE COM 4 RODÍZIOS / TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA.	UND	1	0	1	R\$ 1.323,82	R\$ 1.323,82
22	NÃO LOCALIZADO	ESPELHO REDONDO PARA BANHEIRO / MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM / ESPESSURA: 3MM / PARAFUSOS TIPO BOTÃO FRANCÊS.	UND	5	2	7	R\$ 87,39	R\$ 611,73
23	NÃO LOCALIZADO	ESTANTE PARA LIVROS EM MDP COM 12 NICHOS, 5 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS / COR: BRANCA / ACABAMENTO EM FINISH FOILL FOSCO / TIPO DE PÉS: SAPATAS FIXAS EM MATERIAL PLÁSTICO / ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE FERRAGENS / MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 90 X 205 X 30CM (L X A X P).	UND	2	0	2	R\$ 588,14	R\$ 1.176,28
27	601996	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO:	UND	0	1	1	R\$ 410,01	R\$ 410,01

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, 304
Aningas - Cruz / Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



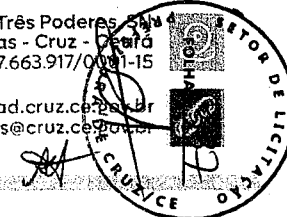
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.						
28	NÃO LOCALIZADO	GRAMA SINTÉTICA / PROTEÇÃO UV / ESPESSURA: 10MM / MEDIDAS DA PEÇA: 2 X 5M = 10M² / COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO / FIBRAS: FIBRILADAS / PESO TOTAL DO PRODUTO: 7,20KG / COR: VERDE / FUNCIONALIDADE: JARDINS, PET CENTER, PLAYGROUND, PAISAGENS ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES EM GERAL.	UND	1	1	2	R\$ 463,65	R\$ 927,30
31	462003	MÁQUINA LAVAR ROUPA / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CAPACIDADE: 11 KG / TIPO: LAVADORA E SECADORA / CAPACIDADE: 11 KG / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL	UND	0	1	1	R\$ 1.819,30	R\$ 1.819,30

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes - 4
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce@ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

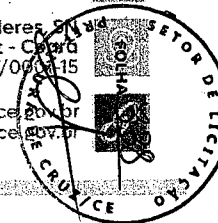


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		COM TRAVA DE SEGURANÇA / VOLTAGEM: 220 V / MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL.						
34	NÃO LOCALIZADO	MÓVEL ORGANIZADOR COM BAÚS, PORTA LIVROS E PORTA CARRINHOS / MATERIAL: MDF 15MM / PORTA LIVROS DE UM LADO E PORTA CARRINHOS DO OUTRO / MEDIDAS APROXIMADAS DO MÓVEL: 1,40M X 62CM X 33CM (L X A X P). MEDIDAS APROXIMADAS DO BAÚ: 26 X 24,5 X 26CM (L X A X P) / BAÚ COM RODÍZIO FIXO / MEDIDAS APROXIMADAS DO PORTA LIVROS: 30 X 26,5 X 5,5CM (L X A X P). MEDIDAS APROXIMADAS DO PORTA CARRINHOS: 30 X 6,8 X 5,5CM (L X A X P).	UND	2	0	2	R\$ 1.104,03	R\$ 2.208,06
36	NÃO LOCALIZADO	PLASTIFICADORA / MATERIAL ESTRUTURA: AÇO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V / POTÊNCIA: 100 W / TIPO: POLISELADORA/LAMINADORA / PLASTIFICAÇÃO: 35 CM.	UND	0	1	1	R\$ 660,93	R\$ 660,93
38	NÃO LOCALIZADO	POLTRONA DECORATIVA / BASE DE FERRO NA COR DOURADO / ESTOFADO EM ESPUMA / TECIDO TIPO SUEDE NA COR AZUL / MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 61 X 60CM (A X L X P). MARCA DE REFERÊNCIA: DÁVILA	UND	2	1	3	R\$ 244,62	R\$ 733,86

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
		DECOR, MODELO NINA.						
39	NÃO LOCALIZADO	PUFF MODELO PÊRA / COURO SINTÉTICO / MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO / COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON / ZÍPER NA BASE DO PRODUTO PARA O ENCHIMENTO / PREENCHIMENTO EM ISOPOR (POLIESTIRENO) 350 LITROS / PESO APROXIMADO: 3KG / CORES: PRETO E CINZA GRAFITE / DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80 X 100CM (C X A).	UND	4	0	4	R\$ 229,47	R\$ 917,88
40	NÃO LOCALIZADO	PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE / ESPESSURA: DE 8 A 10MM INTEIRIÇO / COM PRATELEIRA DE APOIO COM PORTA MICROFONE E PORTA COPO / BASE SUPERIOR INCLINADA ENTRE 20° A 30° COM ABA / SISTEMA DE RODÍZIO COM TRAVAS DE SILICONE ANTI RISCO / IMPRESSÃO DIGITAL UV DE LOGOTIPO NA PARTE FRONTAL / DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 A 120CM (ALTURA), 20 A 30CM (LARGURA), 50 A 60CM (BASE SUPERIOR), 40 A 50CM (BASE INFERIOR).	UND	1	0	1	R\$ 1.084,92	R\$ 1.084,92
41	NÃO	PURIFICADOR DE ÁGUA DE SISTEMA COM	UND	1	1	2	R\$ 542,96	R\$

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



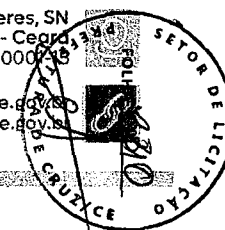
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	GERENC. ADM.	TOTAL		
	LOCALIZADO	COMPRESSOR, NO MÍNIMO, 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. RETÉM IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRAS E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 LITROS DE ÁGUA GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS POR HORA. ÁGUA A 8°C. TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR SOFT EVEREST.						1.085,92
42	367478	SANDUICHEIRA / MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ATIADERENTE / TENSÃO: 220 V / COR: BRANCA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.	UND	1	1	2	R\$ 88,58	R\$ 177,16
44	NÃO LOCALIZADO	TAPETE / DIMENSÕES: 150 CM X 200 CM X 17 MM (A X L X P) / COR: GRAFITE OU CINZA / COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER, BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE FELTRO / ANTIDERRAPANTE / TEXTURA SHAGGY.	UND	1	1	2	R\$ 507,77	R\$ 1.015,54



88 99259.3006

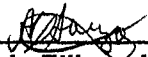
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-88

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE UNID. VINCUL.	R\$ 10.654,52
GERENC. ADM.	R\$ 71.954,97
TOTAL GERAL	R\$ 95.588,23

Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.

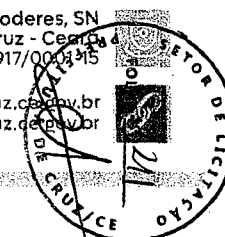

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR



ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Controladoria e Ouvidoria geral:

A presente demanda é justificada na necessidade de reestruturação da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do município, bem como na eventual necessidade de substituição de móveis e equipamentos que venham a se desgastar, atingindo seu tempo de vida útil, ou nos casos em que apresentarem defeitos irreparáveis.

Entende-se que uma boa estrutura e um aparelhamento adequado no ambiente de trabalho proporcionam conforto e praticidade aos servidores municipais, no exercício de suas funções, trazendo melhores resultados e eficiência na execução das atividades desenvolvidas.

2.2. Procuradoria Geral do município:

Faz-se necessária a presente contratação, tendo em vista a manutenção dos trabalhos indispensáveis da Procuradoria Geral do Município, enquanto órgão de representação, bem como de seus setores vinculados.

Os equipamentos garantirão conforto e bem-estar aos servidores municipais, bem como aos munícipes.

2.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

É necessária a aquisição desses equipamentos para a execução dos serviços internos da secretaria, executados pelos engenheiros, arquitetos e servidores do administrativo, proporcionando um ambiente mais adequado para a continuidade das atividades e manutenção das praças, vias e ambientes públicos do município.

2.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Faz-se necessária a aquisição de material permanente descrita na demanda, que será utilizado na sala da secretaria e setores vinculados. Estes itens são imprescindíveis para manter os trabalhos operacionais administrativos, em níveis aceitáveis para o andamento e organização dos serviços administrativos.

2.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição de material permanente é imprescindível a Secretaria de Esporte e Juventude, para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

forma satisfatória, as constantes demandas deste setor e de suas dependências, proporcionando uma assistência e atendimento adequado aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

2.6. Secretaria de Meio Ambiente:

A referida demanda trata-se da apresentação da necessidade de equipamentos e materiais permanentes para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, no que tange à utilização de equipamentos domésticos para a conservação e preparação de alimentos e bebidas. Além disso, é prevista a aquisição de armários e arquivos para o armazenamento dos documentos que competem a esta pasta. Equipamentos para o manejo de serpentes também foram demandados, tendo em vista que recorrentemente a SEMA recebe solicitações de resgate desses animais. Para a manutenção da área do viveiro regional, está sendo prevista a aquisição de equipamentos para o corte de vegetação, de modo a controlar o seu crescimento. Ainda para o viveiro, é prevista a aquisição de escada para ser utilizada nas atividades administrativas.

2.7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Faz-se necessária a aquisição de material permanente para o bom funcionamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio no que diz respeito a estruturação do ambiente de trabalho com a reposição de móveis danificados e a instalação de novos equipamentos para proporcionar um espaço adequado de atendimento ao público na sede da secretaria e em seus anexos.

2.8. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário para suprir o Hospital Municipal Dona Maria Muniz - HMDMM, Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF e a Vigilância em Saúde do município e secretaria municipal, a aquisição de equipamentos necessários à manutenção da qualidade do serviço ofertado nestas unidades de saúde, visando o atendimento necessário à população e o bom funcionamento do sistema de saúde do município no ano vigente.

2.9. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

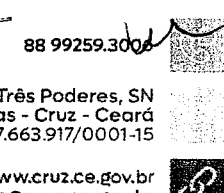
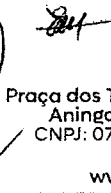
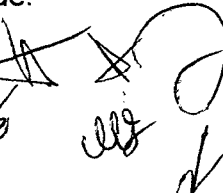
A aquisição de material permanente é necessária para atender às demandas operacionais desta secretaria, visando à substituição de itens danificados e à adequação do ambiente de trabalho. A medida tem como finalidade garantir melhores condições de funcionalidade, segurança, conforto e eficiência na execução das atividades, beneficiando diretamente os usuários e servidores.

2.10. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

Da necessidade para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Fundo Municipal de Previdência de Cruz – FUMPREVI, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A pretensa contratação visa prover o Fundo Municipal de Previdência de Cruz – FUMPREVI de equipamentos permanentes adequados às suas necessidades. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, em face de substituição pelo desgaste natural. Ademais, é de grande importância esse tipo de material, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à municipalidade.



MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2023



88 99259.3002
Praça dos Três Poderes, SN
Aninhas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



2.11. Secretaria de Governo e Administração:

Da necessidade para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da secretaria e dos setores vinculados, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A pretensa contratação visa prover a SEGAD de equipamentos permanentes adequados às suas necessidades. Assim, a aquisição em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, em face de substituição pelo desgaste natural. Ademais, é de grande importância esse tipo de material, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à municipalidade.

2.12. Secretaria de Finanças:

A aquisição de material permanente é imprescindível, para suprir às necessidades da Secretaria de Finanças e setores vinculados, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória as constantes demandas da mesma para o desenvolvimento das atividades administrativas de modo a assegurar um atendimento de qualidade.

2.13. Secretaria de Educação:

A aquisição de material permanente para a Secretaria de Educação é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços educacionais oferecidos. Esses materiais, que incluem móveis, equipamentos e recursos tecnológicos, são essenciais para criar um ambiente de aprendizagem adequado e estimulante para alunos e educadores. Além disso, a modernização e a manutenção dos espaços educacionais contribuem para a valorização do trabalho dos profissionais da educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.

Portanto, a justificativa para a aquisição de material permanente se baseia na necessidade de melhorar a infraestrutura educacional, apoiar o processo de ensino-aprendizagem e atender às demandas da comunidade escolar, garantindo que todos tenham acesso a um ambiente propício para o aprendizado.

2.14. Secretaria de Cultura:

É indispensável a aquisição de material permanente pelo período de duração da ata de registro de preços, com o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas, incluindo os equipamentos culturais e a sede desta secretaria. Cabe destacar que esta secretaria representa uma nova unidade administrativa que será implantada no município, o que torna ainda mais fundamental a previsão e o fornecimento adequado de recursos essenciais. Tal medida é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades e garantir a prestação de serviços de qualidade à população, contribuindo para o atendimento eficiente das necessidades coletivas e para a valorização das iniciativas culturais e administrativas locais.

2.15. A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Controladoria e Ouvidoria geral.



Handwritten signatures and initials in the bottom right area.

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



- 3.2. Procuradoria Geral do município.
- 3.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
- 3.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos.
- 3.5. Secretaria de Esporte e Juventude.
- 3.6. Secretaria de Meio Ambiente.
- 3.7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.
- 3.8. Secretaria de Saúde.
- 3.9. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo.
- 3.10. Fundo Municipal de Previdência de Cruz.
- 3.11. Secretaria de Governo e Administração.
- 3.12. Secretaria de Finanças.
- 3.13. Secretaria de Educação.
- 3.14. Secretaria de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor de Compras e Serviços do município, junto a plataforma Banco de Preços (disponível do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>), por meio de licitações homologadas, mas também junto a fornecedores/fabricantes, levando em consideração a pouca diversidade de homologações por outros órgãos governamentais que atendam completamente à demanda.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Controladoria e Ouvidoria geral:

Foi estimado a necessidade de compra de 1 (um) arquivo em aço para armazenamento e organização do acervo documental de responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral. Vale mencionar que este item foi licitado através do PE 05/2025-SEGAD, porém o mesmo fracassou e sua contratação não foi efetivada. Com isso, a demanda aqui apresentada trata-se de outra tentativa de aquisição do item.

6.2. Procuradoria Geral do município:

Para calcular as quantidades estimadas neste procedimento de compra, considerou-se as aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, além de um acréscimo relacionado à



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



previsão de novas aquisições devido ao desgaste dos equipamentos atuais e às ações a serem executadas pela Procuradoria Geral do Município no cumprimento de suas funções públicas.

6.3. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

ARMÁRIO AÇO – será destinado para a sala dos engenheiros, recepção e REURB.

BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO – será destinado para a sala dos engenheiros, recepção e REURB.

CORTADOR GRAMA – para atender a demanda das equipes externas de serviços gerais na manutenção de equipamentos públicos, tais como: chafarizes, praças e ruas.

MOTOSERRA A GASOLINA E MOTOPODA A COMBUSTÃO – para atender a demanda das equipes externas de serviços gerais na manutenção de equipamentos públicos, tais como: chafarizes, praças e ruas.

6.4. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Considerando o quantitativo de aquisição de itens de material permanente para atender as necessidades administrativas, as quantidades estimadas são baseadas no planejamento para ampliação ou substituição de bens, levando em consideração alguns acréscimos na quantidade de alguns itens caso haja necessidades extras por tempo de uso. A aquisição destes itens solicitados à demanda tem por finalidade o uso nas atividades administrativas na sala da secretaria, bem como em setores vinculados.

6.5. Secretaria de Esporte e Juventude:

Os equipamentos apresentados levaram em consideração as necessidades desta secretaria para manter os trabalhos internos e externos com o cumprimento de suas finalidades, bem como manter os serviços públicos em funcionamento, para o desenvolvimento do projeto esportivo Escolinha Craques da Bola e a manutenção do seu setor e suas dependências.

6.5.1. Os equipamentos apresentados como armário de aço e arquivo escritório, serão destinados para o desenvolvimento adequado das atividades internas da Secretaria de Esporte e Juventude.

6.5.2: Os equipamentos do tipo cortadores de grama, furadeira e maca de resgate, serão destinados aos setores da Secretaria de Esporte e Juventude.

6.5.3. O equipamento referente a sanduicheira será destinado para atender as necessidades do Projeto Esportivo Escolinha Craques da Bola.

6.6. Secretaria de Meio Ambiente:

O quantitativo dos itens levou em consideração o volume atualmente utilizado, bem como o número de servidores e dos ambientes em que os mesmos serão dispostos, o qual ensejou na necessidade de aquisição de mais materiais e equipamentos. Os 2 (dois) armários de aço se destinam ao armazenamento dos materiais de consumo da SEMA. Os 5 (cinco) arquivos de escritório servirão ao armazenamento dos processos de licenciamento, fiscalização, ofícios expedidos e recebidos, entre outros. As 3 (três) caixas para transporte de animais foram estimadas considerando o volume de notificações de achados de animais na área urbana e rural do município, bem como permitir o deslocamento de até 3 (três) espécimes por ação. O cortador de grama (1 unidade) se destina ao viveiro de mudas para o controle de gramíneas-herbáceas. A escada extensível (1 unidade) será utilizada nas ações do viveiro e nas ações de coleta de frutos e sementes, necessárias a produção de mudas. O pegador gancho (2 unidades) e o gancho de contenção (2 unidades) possuem seu quantitativo estimado com base no registro de chamados para a captura de serpentes, permitindo o trabalho conjunto de até 2



MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2023



88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

(duas) equipes na ação. O serrote podador (2 unidades) destina-se à coleta de sementes e frutos para a montagem do banco de sementes do viveiro de mudas.

6.7. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Considerando o quantitativo de aquisição de material permanente do período anterior e o planejamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio para os próximos 12 meses, estima-se o seguinte quantitativo para atender as necessidades de reposição de móveis e equipamentos.

As quantidades, conforme listadas em anexo, são previstas para a substituição de móveis defeituosos na sede da secretaria, bem como para a ampliação do ambiente de trabalho em uma eventual contratação de pessoal para complementar a equipe e a adição de uma sala para o secretário. Além disso, é previsto a abertura de um anexo da secretaria na praia do Preá para atendimento local, com uma para o secretário, uma sala para atendimento e uma sala de reuniões.

6.8. Secretaria de Saúde:

A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes no termo de referência e anexos. Ressaltando que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Sobre os quantitativos do projeto constantes no termo de referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade. Os quantitativos a serem licitados foram estimados com base em estudos para a elaboração da demanda necessária aos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade, como as unidades básicas de saúde, clínica de fisioterapia, CAPS, CEO, setor de endemias, secretaria municipal e hospital municipal que deverão ter o acervo de móveis, também renovado, assegurando o bom funcionamento e atendimento aos pacientes e colaboradores.

6.9. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades dos equipamentos socioassistenciais, abrangendo as seis (06) unidades físicas responsáveis pela execução dos serviços da política de assistência social: Gestão da Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Escuta Especializada, Conselho Tutelar e o Centro de Atendimento Cruz Paga Sua Luz. Nessas unidades são desenvolvidos os seguintes programas e serviços:

- Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)
- Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- Programa Cruz Paga Sua Luz



88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

• Programa Bolsa Família e Cadastro Único

A partir da identificação das demandas estruturais e materiais permanentes dessas unidades, constata-se a necessidade de melhorias na infraestrutura, a fim de assegurar ambientes adequados para o pleno desenvolvimento das atividades e a efetiva prestação dos serviços socioassistenciais.

Ressalta-se que o uso contínuo desses espaços provoca o desgaste natural de bens e mobiliários, o que compromete não apenas a estrutura física dos ambientes, mas também a rotina administrativa e a saúde dos profissionais que atuam nesses locais diariamente.

Dessa forma, torna-se essencial realizar investimentos regulares na manutenção, reestruturação e qualificação dos ambientes de trabalho, com o objetivo de garantir a eficiência na oferta dos serviços públicos, promover o bem-estar dos servidores e assegurar um atendimento digno aos cidadãos que recorrem às unidades socioassistenciais.

6.10. Fundo Municipal de Previdência de Cruz:

Para chegar à estimativa de quantidades constantes no presente procedimento de compra foi necessário levar em consideração a perspectiva de novas aquisições em razão dos desgastes dos atuais equipamentos e para programar as ações a serem desenvolvidas por este Fundo de Previdência no cumprimento de suas funções públicas.

6.11. Secretaria de Governo e Administração:

Para chegar à estimativa de quantidades constantes no presente procedimento de compra foi necessário levar em consideração as aquisições dos últimos 12 (doze) meses, acrescido de quantitativo de perspectiva de novas aquisições para novos setores e/ou projetos a serem desenvolvidos por esta secretaria no cumprimento de suas funções públicas.

6.12. Secretaria de Finanças:

Os quantitativos selecionados visam atender às necessidades da SEFIN, bem como eventuais substituições necessárias ao longo do decorrer da vigência do contrato.

Segue em anexo o quadro demonstrativo das necessidades das aquisições bem como as especificações técnicas de cada aquisição pretendida.

6.13. Secretaria de Educação:

As definições para instruir os quantitativos de equipamentos diversos foram analisadas baseadas nas solicitações dos equipamentos vinculados a SEDUC e no planejamento de compras da secretaria. A necessidade de adquirir esses equipamentos se dá para utilização nas salas de aulas, bibliotecas, coordenação pedagógica, cozinhas das escolas, NAP, brinquedoteca e secretaria. Tal aquisição será para substituir nos locais onde forem verificados desgaste dos mesmos devido ao tempo de uso e para equipar novas escolas com equipamentos solicitados de acordo com a demanda que vier a surgir. Atualmente a Secretaria de Educação tem 27 equipamentos vinculados dentre eles: 23 (vinte e três) escolas municipais, 3 (três) centros de educação infantil, 1 (um) NAP - Núcleo de Apoio Pedagógico, brinquedoteca e a Secretaria de Educação.

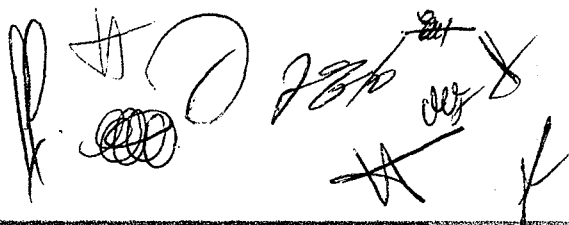
6.14. Secretaria de Cultura:

O dimensionamento da quantidade a ser registrada foi elaborada com base nas necessidades previstas para o funcionamento das unidades administrativas, incluindo os equipamentos culturais e a sede da secretaria. Foram consideradas as demandas históricas, a projeção de crescimento das atividades e a capacidade operacional da secretaria, levando em conta a implantação de uma nova unidade administrativa no município. Além disso, foram analisados

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 32N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



os tipos e volumes de materiais utilizados nas operações diárias, com o intuito de garantir a aquisição adequada para atender de forma eficiente as necessidades das diversas áreas da secretaria. A estimativa foi construída de maneira a assegurar que as quantidades contratadas sejam suficientes para o período de vigência da ata de registro de preços, evitando tanto a falta quanto o excesso de material, e possibilitando um atendimento contínuo e eficaz às demandas institucionais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nos autos do termo de referência, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais.

7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

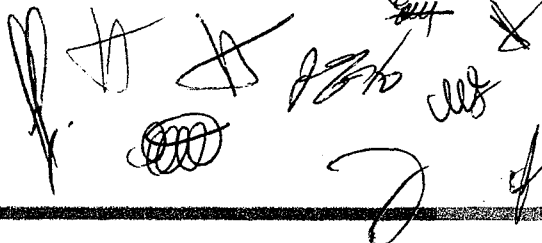
8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2. Será adotado o sistema de registro de preços haja vista a previsão de objeto licitado ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, em conformidade com o art 3º, II, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.3. O registro de preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração. Ademais, a opção pelo sistema de registro de preço é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Foram realizadas pesquisas no mercado e consultas a outros órgãos e entidades públicas para identificar soluções inovadoras que atendessem às necessidades da administração, mas não foram encontradas alternativas viáveis além da aquisição dos materiais permanentes, dado que a locação de itens como móveis eletroeletrônicos e outros materiais permanentes se mostram impraticável, devido à sua natureza permanente, à limitação de empresas que oferecem esse serviço, tornando o mercado pouco competitivo e considerando ainda o baixo custo de aquisição. As soluções viáveis para a aquisição de materiais permanentes incluem fornecedores tradicionais, especializados, plataformas digitais de compras coletivas e fornecedores locais. Embora as plataformas digitais agilizem o processo de compra, elas podem comprometer a qualidade e os prazos de entrega, enquanto fornecedores especializados oferecem personalização com custos e prazos mais elevados. Já os fornecedores locais oferecem menor custo de transporte, mas com limitações na variedade e



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, 3N
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



capacidade de fornecimento. A melhor solução seria optar pelos fornecedores tradicionais, que oferecem uma combinação de qualidade, preços competitivos, capacidade logística, conformidade legal e suporte eficiente, atendendo adequadamente às necessidades das secretarias municipais e garantindo uma aquisição segura e confiável.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. A aquisição de materiais permanentes considera a minimização dos impactos ambientais, adotando práticas sustentáveis. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Contudo ainda podem gerar alguns impactos:

10.1.1. Geração de resíduos ao final do ciclo de vida:

A remoção ou descarte de materiais permanentes pode gerar grandes volumes de resíduos que muitas vezes não são reciclados, aumentando a pressão sobre aterros sanitários. A decomposição lenta de materiais pode causar impactos prolongados, como liberação lenta de substâncias químicas. Móveis feitos de madeira tratada ou com componentes sintéticos têm baixa biodegradabilidade.

10.1.2. Extração de matérias-primas como metais e minerais (eletrodomésticos):

A extração de minérios como ferro, cobre, alumínio causa impactos ambientais severos, incluindo contaminação do solo e da água, e degradação das paisagens.

10.2. Recomenda-se que:

10.2.1. No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento.

10.2.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam apropriados.

10.3. Diante dos diversos impactos ambientais causados pela produção, uso e descarte de móveis e eletrodomésticos, é fundamental repensar nossos hábitos de consumo e incentivar práticas mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva. A adoção de materiais recicláveis, a escolha por produtos com maior eficiência energética, o descarte correto e a valorização da durabilidade e reutilização são caminhos viáveis para reduzir a pressão sobre o meio ambiente. Ao unir esforços entre consumidores, empresas e governos, é possível promover uma economia mais consciente, que respeite os limites dos recursos naturais e contribua para a preservação do planeta para as futuras gerações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

11.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

11.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.



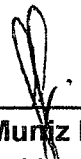
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



Cruz - CE, 23 de setembro de 2025.



Artur Muniz Fonteles

Controlador e Ouvidor Geral do município
Portaria nº 2025.01.02/019



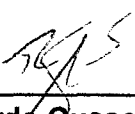
Allan Muniz da Silveira Figueira

Secretário municipal de Infraestrutura e
Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004



Lindomar Brandão Silveira

Secretário municipal de Esporte e
Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008



Ricardo Gusso Wagner

Secretário municipal de Turismo, Indústria e
Comércio
Portaria nº 2025.01.01/010



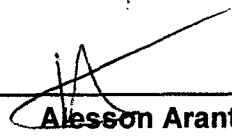
Fátima Aliciane do Nascimento

Secretária municipal de Assistência Social e
Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003



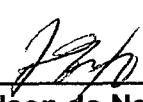
Emanuely Nascimento Ribeiro

Secretária municipal de Governo e
Administração
Portaria nº 2025.01.01/009



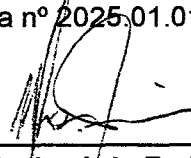
Alesson Arantes Silveira

Procurador adjunto do município
Portaria nº 2025.01.01/001



José Edson do Nascimento

Secretário municipal de Agricultura, Pesca
e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012



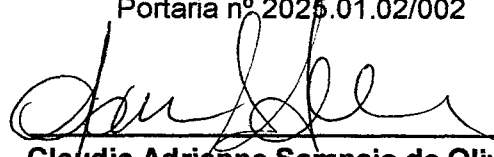
Maria José de Farias

Secretária municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 2025.01.01/007



Antônio Glauber Sales Júnior

Ordenador de despesas da Secretaria
municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002



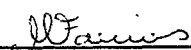
Claudia Adrienne Sampaio de Oliveira

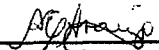
Coordenadora do Fundo municipal de
Previdência de Cruz
Portaria nº 2025.01.02/003



Erlândia Maria Nascimento

Secretária municipal de Finanças
Portaria nº 2025.01.01/006


Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015


Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025-____, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CRUZ – SECRETARIA DE
____ E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE CRUZ, por intermédio da Secretaria de _____ com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pela Sra. _____, brasileira, (estado civil), (Profissão), Secretária(o) de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ – SSP-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ – _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2025-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL – R\$
VALOR TOTAL – R\$							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 4.2. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: [...];

Fonte de recursos: [...];

Programa de trabalho: [...];

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Elemento de despesa: [...]; e

Plano interno: [...]; e

Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, __ de ____ de 2025

Secretária(o) de _____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____/2025-SEGAD.

A SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE, com sede a Praça do Três Poderes s/nº – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.960.083/0001-42 e Inscrição Estadual nº 06.920.186-2, neste ato representada pela Sra. EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, solteira, Advogada, Secretária de Governo e Administração, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 031.209.983-54 e RG nº 2004005094775 – SSP-CE., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no dia ____ de ____ de 2025, , considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2025-SEGAD, publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 16/2025-SEGAD, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, de 27 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS, relacionados e especificados no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 16/2025-SEGAD, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	CATMAT	Marca	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor total



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Governo e Administração, e os órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Controladoria e Ouvidoria Geral, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo, Fundo Municipal de Previdência de Cruz, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Cruz/CE ____ de ____ de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	CATMAT	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	CATMAT	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), ____ de _____ de 2025.

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025-SEGAD

Senhora Pregoeira.

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico no 16/2025-SEGAD, apresentamos a presente proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R\$ _____ (preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os bens serão entregues na cidade de Cruz.
- c) a garantia dos bens é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

carimbo e assinatura do
responsável legal

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO IV - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025-SEGAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ABERTURA: dia 15 de Outubro de 2025 às 09h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT				TOTAL
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044			
1	APARELHO AR CONDICIONADO / TIPO: SPLIT / MODELO: TETO/PISO / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H / TENSÃO: 220 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO / INVERTER / GARANTIA: 1 ANO. (AMPLA DISPUTA)		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	5	20		
2	APARELHO AR CONDICIONADO / TIPO: SPLIT / MODELO: TETO/PISO / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H / TENSÃO: 220 V / FREQUÊNCIA: 60 HZ / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO / CICLO SÓ FRIO / INVERTER / GARANTIA: 1 ANO. (COTA RESERVADA ME OU EPP)		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	1	6		

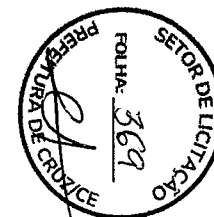


88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																										PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT		TOTAL			
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044		2093		
3	ARMARIO AÇO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM / COR: CINZA / QUANTIDADE PORTAS: 2 UN / QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN / ALTURA: 198 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 40 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ / APLICAÇÃO: USO GERAL.		UND	1	5	3	4	3	2	2	14	6	2	4	4	1	2	2	3	2	15	12	50	20	5	2	0	0	164		
4	ARQUIVO ESCRITÓRIO / MATERIAL: CHAPA AÇO 26 / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ / PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO / QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN / COR: CINZA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES / APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.		UND	0	5	0	1	3	5	4	10	6	1	1	1	0	2	0	3	4	4	2	20	10	5	2	0	1	90		
5	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL / POTÊNCIA MOTOR: 1.600 W / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V / CAPACIDADE: 20 L / APLICAÇÃO: SÓLIDOS E LÍQUIDOS.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	4		
6	BANQUETA QUADRADA ESTILO INDUSTRIAL / SUPORTA ATÉ 125KG / PINTURA ELETROSTÁTICA / ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO / COR: PRETO / ALTURA DO ASSENTO: 69CM / ALTURA DO ENCOSTO: 87CM / LARGURA: 33CM.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2			

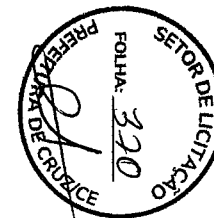


88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT	TOTAL				
				2004	2006	2008	2011	2012	2020	2026	2028	2030	2034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	2040	2042	2079	2091	2044	2093			
7	BATEDEIRA DOMÉSTICA / CAPACIDADE: 4.000 ML / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES/3 BATEDORES/TRAVAS NA BASE E ALIMENT / POTÊNCIA: 300 W / VOLTAGEM: 220 V.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
8	BATEDEIRA 4,7L PLANETÁRIA / 12 VELOCIDADES / BACIA EM INOX / 3 BATEDORES INOX / POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000WATS / 220 WATS / COM TAMPA ANTIRESPINGO / COR PRETA E PRATA.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
9	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFO / MATERIAL: AÇO / TIPO: ELÉTRICO DE MESA / CAPACIDADE: 20 L / CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 2,7 L/H / SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR / COMPRIMENTO: 400 MM / LARGURA: 305 MM / PROFUNDIDADE: 330 MM.		UND	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	1	8	
10	BUFFET TÉRMICO / 8 CUBAS FABRICADAS EM AÇO INOX / TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR / RESISTÊNCIA BLINDADA CONFECCIONADA EM AÇO INOX E CONTROLADA POR UM TERMOSTATO COM ESCALA DE 30°C A 120°C / POSSUI LÂMPADA PILOTO EM SEU PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO / ESTRUTURA TUBULAR COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS / CAPACIDADE DA CUBA: 7L - 1/2 / TENSÃO: 220V / FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		

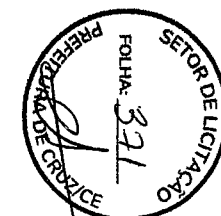


88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL				
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC						SECULT		TOTAL	
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079			2091	1044		2093
11	CADEIRA DE MEDITAÇÃO / CADEIRA DOBRÁVEL E PORTÁTIL / LARGURA DO ASSENTO 50CM X 49CM ALTURA DO ENCOSTO / ACOLCHOADA COM ESPUMA PREMIUM DE ALTA DENSIDADE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 8CM / ESTRUTURA DO ENCOSTO REVESTIDA COM BORRACHA, PARA GARANTIR MAIOR CONFORTO / COR: AZUL / PESO: 1,4KG / CAPA REMOVÍVEL, LAVÁVEL / ESTRUTURA METÁLICA ÚNICA E RETRÁTIL / PINTURA ELETROSTÁTICA.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0	250		
12	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº 5. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM PORTA DE FERRO E TRAVA DUPLA, RODINHAS COM FREIO REMOVÍVEIS, QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO (IATA). MEDIDAS APROXIMADAS: 64 X 56 X 81CM (A X L X C).		UND	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5		
13	CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE PARA COLCHÕES DE SOLTEIRO / ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA / MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE, SEM USO DE PARAFUSOS / DIMENSÕES: 2M X 90CM (C X L) / ESCADA INCLUSA / ESTRADO DE COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM GAVETAS, BAÚ OU CRIADO MUDO.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20			



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT	TOTAL			
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	1046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044			2093
14	CARRO CARGA / MATERIAL: AÇO / TIPO: PLATAFORMA / CAPACIDADE CARGA: 300 KG / QUANTIDADE RODÍZIOS: 2 UN / TIPO RODÍZIO: SEM CÂMARA COR: VERDE / COMPRIMENTO: 145 CM / LARGURA: 50 CM / ALTURA: 33,5 CM / APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAIS / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO POLIDO FOSCO.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	0	6		
15	COLCHÃO DE SOLTEIRO / ESPUMA COM DENSIDADE D45, 100% POLIURETANO / SELO DE QUALIDADE PRÓ-ESPUMA E ABTFC / TECIDO DE FORRAÇÃO MATELASSÊ, 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTÍACARO, ANTI-MOFO E ANTIALÉRGICO / DIMENSÕES: 88 X 188 X 18CM DE (L X C X A).		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	40		
16	COLETOR LIXO / MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE / CAPACIDADE: 240 L / COR: DIVERSAS / TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS.		UND	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40			
17	CORTADOR GRAMA / TIPO MOTOR: GASOLINA / POTÊNCIA MOTOR: 6 HP / MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 6153 / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR DE 4T/SEM RECOLHEDOR/FAIXA DE CORTE DE 50 CM.		UND	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5			
18	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL / TIPO: GANCHO PARA SERPENTES / MATERIAL: ALUMÍNIO / COMPRIMENTO: 110 CM / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CURVADA, MANOPLA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE / APLICAÇÃO: SERPENTES.		UND	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			

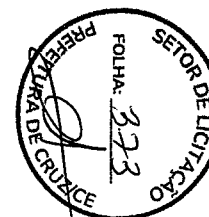


88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

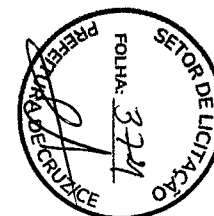


ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT					
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044	2093			
19	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL / TIPO: PINÇÃO / MATERIAL: ALUMÍNIO/AÇO INOX / COMPRIMENTO: 1,20 M / TIPO DE CABO: EMBORRACHADO, PONTA ARTICULADA, TIPO BOCA ABRE / APLICAÇÃO: CAPTURA DE SERPENTES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.		UND	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
20	ESCALADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO / CAPACIDADE: ATÉ 120 KG / TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE / TIPO DEGRAUS: (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO / QUANTIDADE DEGRAUS: 07 UN / ALTURA FECHADA: 2,40 M / ALTURA ABERTA: 2,20 M / MATERIAL: LIGA ALUMÍNIO ESTRUTURAL / ALTURA ESTENDIDA: 3,90 M / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS, PESO MÁX. 20KG.		UND	0	0	0	0	0	1	1	14	2	1	1	1	0	0	1	1	0	2	0	10	3	1	1	0	1	41		
21	ESPELHO GRANDE PARA CAMARIM EM MDF / MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 X 80CM (A X L) / QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 16 UNIDADES / COR DA MOLDURA: BRANCO / BASE COM 4 RODÍZIOS / TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
22	ESPELHO REDONDO PARA BANHEIRO / MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM / ESPESSURA: 3MM / PARAFUSOS TIPO BOTÃO FRANCÊS.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	7			
23	ESTANTE PARA LIVROS EM MDP COM 12 NICHOS, 5 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS / COR: BRANCA / ACABAMENTO EM FINISH FOIL FOSCO / TIPO DE PÉS: SAPATAS FIXAS EM MATERIAL PLÁSTICO / ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE FERRAGENS / MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 90 X 205 X 30CM (L X A X P).		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT	TOTAL			
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091				1044
24	EXPOSITOR VERTICAL CAPACIDADE 565 LITROS. CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA REGULÁVEL DE +1ºA +7ºC. REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO COM PLACA FRIA. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO MANUAL. PRATELEIRAS ARAMADAS: 03 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS. PORTA: VIDRO DUPLO TEMPERADO DE BAIXA EMISSIVIDADE, FECHAMENTO AUTOMÁTICO. ACABAMENTO EXTERNO: CHAPA PRÉ- PINTADA NA COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS, VIDROS SUJEITOS A CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR. MEDIDAS APROXIMADAS: 675 X 822 X 1.990MM (L X P X A). TENSÃO: 220 V.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	5		
25	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 84L / TEMPERATURA DO FORNO (75º A 260º) / DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 61,2 CM, LARGURA 57,6CM, PROFUNDIDADE 58CM / COM CONVECÇÃO / COM LUZ / POTÊNCIA DO QUEIMADOR: 1.870W / DISPLAY DE LED / POTÊNCIA: 1400W / FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FUNÇÃO GRILL, COZIMENTO COM CIRCULAÇÃO DE AR / ACABAMENTO INTERNO DO FORNO METAL ESMALTADO / TECNOLOGIA DE LIMPEZA CLEARTEC.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1		



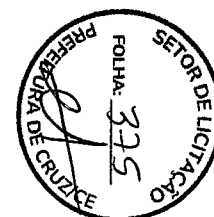

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceorá
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT	TOTAL				
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044	2093			
26	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO PARA USO PROFISSIONAL / COM 3 CÂMERAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS MÍNIMAS INTERNAS CADA UMA (90 X 70 X 14CM) / VISOR EM VIDRO / RESISTÊNCIA SUPERIOR E INFERIOR EM CADA CÂMARA / RESISTÊNCIAS COM CONTROLE INDIVIDUAL / EQUIPADO COM PEDRA REFRATÁRIA QUE RETÉM O CALOR E MELHORA A UNIFORMIDADE DO ASSADO / ISOLAMENTO EM LÂ DE VIDRO / LATERAL, TAMPO E PORTA EXTERNO EM AÇO INOX / TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA / CERTIFICADO DO INMETRO. VOLTAGEM: 220 V / GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES / ALTURA COM CAVALETE ATÉ 150CM / MARCA DE REFERÊNCIA: METALMAQ OU SUPERIOR.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	4			
27	FURADEIRA / TIPO: IMPACTO / POTÊNCIA: 750 W / TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL / VELOCIDADE: 2.800 RPM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM / CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM / PESO: 2 KG / ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL.		UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	2	0	0	1	9		

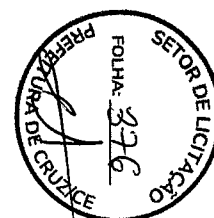


88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT				TOTAL	
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044	2093			
28	GRAMA SINTÉTICA / PROTEÇÃO UV / ESPESSURA: 10MM / MEDIDAS DA PEÇA: 2 X 5M = 10M² / COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO / FIBRAS: FIBRILADAS / PESO TOTAL DO PRODUTO: 7,20KG / COR: VERDE / FUNCIONALIDADE: JARDINS, PET CENTER, PLAYGROUND, PAISAGENS ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES EM GERAL.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2				
29	LOUSA MÓVEL COM SUPORTE / DIMENSÕES: 150 X 120CM. MOLDURA DE ALUMÍNIO COM PORTA APAGADOR E MARCADOR / PEDESTAL EM TUBO DE AÇO 20X40MM / 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM TRAVAS.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60		
30	MACA DE RESGATE / MATERIAL: POLIETILENO / COMPONENTES: CINTO "TIPO ARANHA" / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: FLUTUANTE / CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG / TIPO: PRANCHA / LARGURA: CERCA DE 0,40 M / TAMANHO: ADULTO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURAS OBLONGAS / FORMATO: PEGA MÃOS.		UND	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1			
31	MÁQUINA LAVAR ROUPA / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CAPACIDADE: 11 KG / TIPO: LAVADORA E SECADORA / CAPACIDADE: 11 KG / APLICAÇÃO: LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA / VOLTAGEM: 220 V / MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL.		UND	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	1	8		

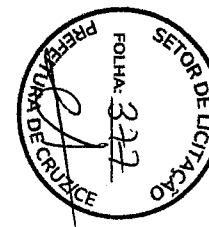


88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT				TOTAL
				2004	2006	2008	2011	2012	2020	2026	2028	2030	2034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	2040	2042	2079	2091	2044	2093		
32	MOTOSSERRA A GASOLINA 5.3CV / SABRE 50CM / POTÊNCIA 5,38 HP / CILINDRADA 72,2 CC / VELOCIDADE MÁXIMA 9.500 RPM / TANQUE 680ML / COM FREIO DE CORRENTE E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO / MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL MS 382.		UND	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
33	MOTOPODA A COMBUSTÃO 1,3CV / SABRE 30CM/12POL / POTÊNCIA 25,4 CM² / MOTOR 2 TEMPOS / TANQUE 0,44L / RESERVATÓRIO DE ÓLEO 220ML / HASTE TELESCÓPICA EXTENSÍVEL MEDINDO ATÉ 2,7M / MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL HT 75.		UND	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
34	MÓVEL ORGANIZADOR COM BAÚS, PORTA LIVROS E PORTA CARRINHOS / MATERIAL: MDF 15MM / PORTA LIVROS DE UM LADO E PORTA CARRINHOS DO OUTRO / MEDIDAS APROXIMADAS DO MÓVEL: 1,40M X 62CM X 33CM (L X A X P). MEDIDAS APROXIMADAS DO BAÚ: 26 X 24,5 X 26CM (L X A X P) / BAÚ COM RODÍZIO FIXO / MEDIDAS APROXIMADAS DO PORTA LIVROS: 30 X 26,5 X 5,5CM (L X A X P). MEDIDAS APROXIMADAS DO PORTA CARRINHOS: 30 X 6,8 X 5,5CM (L X A X P).		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2			
35	PARAFUSADEIRA / TIPO: BATERIA 3,06 V / ROTAÇÃO: 360 RPM / VOLTAGEM: BIVOLT V / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPO DE CARGA: 90 MIN / COMPONENTES: 1 MALETA PLÁSTICA, KIT: 33 BITS, 1 ADAPTADOR USB.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	4		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT	TOTAL			
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	1046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044			2093
36	PLASTIFICADORA / MATERIAL ESTRUTURA: AÇO / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO / TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V / POTÊNCIA: 100 W / TIPO: POLISELADORA/LAMINADORA / PLASTIFICAÇÃO: 35 CM.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
37	PLASTIFICADORA 500W / TEMPERATURA 100°C A 200°C / ESPESSURA DO MATERIAL ATÉ 1MM / LARGURA MÁXIMA: 330MM / PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA QUENTE OU FRIA / ALTERAÇÃO LAMINAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA / 4 ROLOS DE PRESSÃO / TENSÃO: 220V.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
38	POLTRONA DECORATIVA / BASE DE FERRO NA COR DOURADO / ESTOFADO EM ESPUMA / TECIDO TIPO SUEDE NA COR AZUL / MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 61 X 60CM (A X L X P). MARCA DE REFERÊNCIA: DÁVILA DECOR, MODELO NINA.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3		
39	PUFF MODELO PERA / COURO SINTÉTICO / MATERIAL IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO / COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON / ZIPER NA BASE DO PRODUTO PARA O ENCHIMENTO / PREENCHIMENTO EM ISOPOR (POLIESTIRENO) 350 LITROS / PESO APROXIMADO: 3KG / CORES: PRETO E CINZA GRAFITE / DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80 X 100CM (C X A).		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4		

88 99259.3006



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																								PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT				TOTAL	
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	1046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044	2093			
40	PULPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE / ESPESSURA: DE 8 A 10MM INTEIRIÇO / COM PRATELEIRA DE APOIO COM PORTA MICROFONE E PORTA COPO / BASE SUPERIOR INCLINADA ENTRE 20° A 30° COM ABA / SISTEMA DE RODÍZIO COM TRAVAS DE SILICONE ANTI RISCO / IMPRESSÃO DIGITAL UV DE LOGOTIPO NA PARTE FRONTAL / DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 A 120CM (ALTURA), 20 A 30CM (LARGURA), 50 A 60CM (BASE SUPERIOR), 40 A 50CM (BASE INFERIOR).		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	5			
41	PURIFICADOR DE ÁGUA DE SISTEMA COM COMPRESSOR, NO MÍNIMO, 2 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. RETÉM IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRAS E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 LITROS DE ÁGUA GELADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS POR HORA. ÁGUA A 8°C. TENSÃO: 220V. MARCA DE REFERÊNCIA: STAR SOFT EVEREST.		UND	0	0	0	0	0	0	0	6	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	13			
42	SANDUICHEIRA / MATERIAL: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ATÍADERENTE / TENSÃO: 220 V / COR: BRANCA / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ.		UND	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0	0	0	0	0	1	1	11		

[Assinatura]



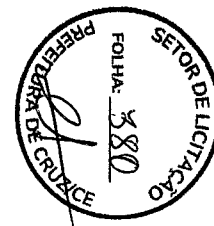
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES																										PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
				COG	PGM	SEINFRA	SEAPRH	SEJUV	SEMA	SETIC	SESA				SASE				FUM PREVI	SEGAD	SEFIN	SEDUC				SECULT		TOTAL			
				2004	2006	2008	1011	1012	2020	2026	1028	1030	1034	2046	2066	2059	2061	2061	2056	2071	2074	2077	1040	1042	2079	2091	1044		2093		
43	SERROTE PODA / COMPRIMENTO LÂMINA: 13" / 330 MM CM / APLICAÇÃO: JARDINAGEM / TIPO: PARA GALHOS ALTOS, COM TRAVA / MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO / MATERIAL CABO: METÁLICO EXTENSÍVEL 3M.		UND	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
44	TAPETE / DIMENSÕES: 150 CM X 200 CM X 17 MM (A X L X P) / COR: GRAFITE OU CINZA / COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER, BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE FELTRO / ANTIDERRAPANTE / TEXTURA SHAGGY.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2			
45	WAP PLUS 2200 ULTRA / 1750 PSI (LIBRAS) / POTÊNCIA: 1500W / VASÃO 342 L/H / TIPO DE BOMBA: AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO / TIPO DE BICO: LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO) / CUMPRIMENTO DA MANGUEIRA / COR AMARELO E PRETO / MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 3 METROS / MANGUEIRA DESENTUPIDORA DE 2 METROS.		UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1			
VALOR TOTAL																														RS	

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de _____ de 2025.



Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



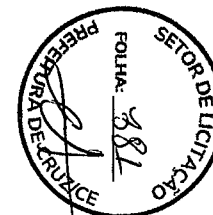
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025-SEGAD

Senhora Pregoeira,

____ (nome da licitante), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), ____ de _____ de 2025.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

